



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de peças para os caminhões Ford Cargo 2429 B, placas IYP 2714 e IYP 2736, ano/modelo 2018/2019.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Defletor Radiador	Pç	2

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Lourival de Sá Bastos, nº 78 – Boa Vista – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4892

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a compra da referida peça para a manutenção e conservação dos veículos, que é de suma importância para o desenvolvimento dos serviços prestados por esta Secretaria, visto que nos encontramos em estado de calamidade, devidos às fortes chuvas atingindo o Rio Grande do Sul, conforme Decreto de nº 41, de 04 de maio de 2024, o uso destes caminhões é de extrema necessidade para a recuperação das estradas do interior do Município que foram danificadas pela enxurrada.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Lourival de Sá Bastos, nº 78 – Boa Vista – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4892

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 5 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Lourival de Sá Bastos, nº 78 – Boa Vista – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4892

5.2 Formas de entrega/execução: Na sede da Secretaria.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Rua Lourival Sá de Bastos, Nº 78, Bairro Boa Vista, Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 90 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Lourival de Sá Bastos, nº 78 – Boa Vista – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4892

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: André Luís Daniel Fischer
Cargo: Secretário do Interior
Matrícula: 6067
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 6083
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
16.01	26.782.0018.2.581.000	3.3.90.30.39.00.00	12977



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Lourival de Sá Bastos, nº 78 – Boa Vista – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-4892

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 562,66

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: André Luís Daniel Fischer
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-4892

11. Informações adicionais

André Luís Daniel Fischer
Secretário do Interior